



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 02/SMS.G/2018

PROCESSO SEI: 6018.2018/0025085-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: VITALCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da Ficha de Programação Físico Orçamentária para inclusão de mais 80 procedimentos de Ecocardiografia Transtoracica em adultos, no valor total de R\$ 5.428,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **VITALCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA**, com sede em São Paulo, na Rua Vergueiro nº 3086 Bairro Vila Mariana inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.767/0001-16, CNES nº 3621847 com seu contrato social arquivado no 3º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 922158 neste ato representado por seu sócio **FERNANDO AGUSTO EFFIO VALLEJOS** portador da cédula de identidade RG nº 57.776.917-0, Brasileiro naturalizado, medico inscrito no CPF/MF sob o nº 091.207.558-99 adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01.2022 ao Contrato nº 08/SMS.G/2021, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 22/12/2022 pág. 133 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

P

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 02/SM2.6/2021

PROCESSO SEI:	0018.2018/0002082 6
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA:	VITALCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulator Municipal.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Atenção da Ficha de Programação Física Oportunitária para inclusão de mais 80 procedimentos de Fisiocardiografia Têrnfica em adultos, no valor total de R\$ 8.434,80 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO:	84.10.10.303.3026.4.113.3.20.39.00, fonte 02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/ME sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu secretário LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designado simplesmente por CONTRATANTE e, do outro lado, VITALCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, com sede em São Paulo, na Rua Venâncio nº 5089 Bairro Vila Mariana inscrita no CNPJ sob o nº 02.137.767/0001-10, CNES nº 3621847, com seu contrato social registrado no 3º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMERJ sob o nº 923258 neste ato representado por seu sócio FERNANDO AGUSTO EPHIO VALLEES portador da cédula de identidade RG nº 27.776.917-0, Brasileiro naturalizado, médico inscrito no CPF/ME sob o nº 091.207.228-99 adiante designada como CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 17º, § 4º, da Constituição da República, art. 212, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 1º e 24 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 5º, sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria de Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 02/SM2.6/2021, conforme Despacho Administrativo publicado no DCC de 22/12/2022, pág. 133 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto alterar o Parágrafo primeiro da CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO para formalizar a alteração da Ficha de Programação Físico–Orçamentária/ FPO para inclusão de mais 80 procedimentos de Ecocardiografia Transtorácica em adultos, gerando aumento de R\$ 5.428,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Esse acréscimo representa 14,2% sobre o valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Os Parágrafos primeiro da “CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO”

Passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de R\$ 523.891,80 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a R\$ 43.657,65 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais destinados aos procedimentos identificados como de “Média Complexidade”, conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO parte integrante deste Termo.

RESUMO FPO	MENSAL	ANUAL
SIA MC	43.657,65	523.891,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022

.....
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

.....
FERNANDO AGUSTO EFFIO VALLEJOS
VITALCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA

TESTEMUNHAS:



Conforme Despacho Autorizado
SEI 046022166

Gisela Cristina P. Ueda
RF 83144111
SMS